



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023 – REPETIÇÃO DO PE Nº 080/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/28530**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTES QUE SERÃO UTILIZADOS NA MEDIÇÃO DOS NÍVEIS DE HEMOGLOBINA DOS POSSÍVEIS DOADORES DE SANGUE. A TESTAGEM ACONTECERÁ DE FORMA NÃO INVASIVA, ELIMINANDO O RISCO DE INFECÇÃO TANTO PARA OS DOADORES COMO PARA OS FUNCIONÁRIOS, APRESENTANDO REDUÇÃO CONSIDERÁVEL NOS CUSTOS FINANCEIROS E NA PRODUÇÃO DE RESÍDUOS, A CONTRATAÇÃO SERÁ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DE HEMOGLOBINA NÃO-INVASIVO, OBJETO 01, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DOS EQUIPAMENTOS, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS, ACESSÓRIOS QUE DEVEM SER FORNECIDOS TAMBÉM SEM ÔNUS, ATENDENDO ASSIM EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO MT-HEMOCENTRO E SUA HEMORREDE”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 02.323.120/0002-36, localizada sito à Rodovia BR 101, KM 101, S/N – Condomínio CLIP, Galpão 101, Módulo 02, Conde/PB, CEP:58.322-000, telefone: (85) 4009-6600, e-mail: francisco.junior@fujicom.com.br, neste ato representado por **FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 98002490995 – SSP/CE, cadastrado no CPF nº 644.089.573-72.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo nº **SES-PRO-2022/28530**, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - REPETIÇÃO DO PE nº 080/2022**, do tipo *menor preço*, resolvem celebrar o presente



Termo de **CONTRATO**, do qual será parte integrante do Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 064/2023/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses, com início em 27/03/2024 e término em 26/03/2025**, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

Cláusula Segunda – DA ESPECIFICAÇÃO

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - OBJETO 01 COMODATO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HEMOGLOBINOMÊTRO – Equipamentos de medição de hemoglobina não-invasivo; apresentar valores de Hemoglobina do sangue e análise de pulsação com tecnologia não invasiva. 1. Determinação da hemoglobina utilizando luz vermelha e infravermelho de comprimento de onda de 600 a 950 nm; Hemoglobina (Hb) na faixa de medição: 6 a 18 g/dL, precisão: IDP +/- 1,0 g/dL na faixa de 10 a 16 g/dL, resolução: +/- 0,1 dígitos; Pulsação intervalo (PR): 30 – 240 BPM, precisão bpm: +/- 3,0, resolução: 1BPM; 2. Resultados dos testes realizados em até 60 segundos; 3. Temperatura de operação: 0 °C a +40 °C; 4. Umidade Relativa: 5 % a 95 %, sem condensação; 5. Pressão: 7,3 – 15,4 psia (50 a 1060 hPa); 6. Auto-teste automático e checagem de calibração no start-up, continuamente realizados; 7. Bateria back-up e indicador de bateria baixa; 8. LCD iluminado e ângulo de visão ajustável, para melhor visibilidade em iluminação difusa ou difíceis condições de iluminação; 9. Memória para armazenar dados de até 100 medições; 10. Sem necessidade de calibrações; Alimentação de energia bivolt (90 a 260 VAC; 50 – 60 Hz) ou 4 baterias tipo AA;	UNIDADE	20		COMODATO
ITEM	ESPECIFICAÇÃO - OBJETO 02	UNIDADE	QTDE		
02	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA POR METODOLOGIA NÃO-INVASIVA. UNIDADE 1.0 TESTE.	TS	60.000	R\$ 6,50	R\$ 390.000,00

GILBERTO GOMES
DE
FIGUEIREDO:1748
2445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2024.03.27 14:36:10
-04'00'





				VALOR TOTAL:	R\$ 390.000,00

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526
- Ação: 2513
- Elemento: 3390-30
- Fonte: 1.600.000 / 1.500.1002

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da Garantia Contratual para o novo período contratual.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 064/2023/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:174
82445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2024.03.27 14:36:20
-04'00'

Cuiabá-MT, 25 de março de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 26/03/2024 08:54:40-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR
Fujicom Comércio de Materiais Hospitalares e Importação Ltda

Testemunhas:

Eduardo Cavalcante Pestana
Matrícula 314663
SES

Jucenides Lemes Feitosa
Matrícula 294952
SES